



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 42 _____ FLS. _____ 030

LEI N.º _____ 1360 _____ POLONI - SP, _____ 12 _____ DE _____ novembro _____ DE 20 _____ 20

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POLONI - SP,
PARA O EXERCÍCIO DE 2021"**

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Poloni, Estado de São Paulo, abrangendo a Administração, seus fundos e órgãos, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 22.200.000,00 (Vinte e dois milhões e duzentos mil reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

ART 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.703.000,00
Receitas de Contribuições	210.000,00
Receita Patrimonial	101.000,00
Receita de Serviços	22.000,00
Transferências Correntes	21.256.000,00
Outras Receitas Correntes	36.000,00
Deduções da Receita Corrente	-3.378.000,00
Sub Total - Receitas Correntes	20.950.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.200.000,00
Sub Total - Receitas de Capital	1.250.000,00

RECEITA TOTAL 22.200.000,00

ART. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 42 _____ FLS. _____ 031
LEI N.º _____ 1360 _____ POLONI - SP, _____ 12 _____ DE _____ novembro _____ DE 20 _____ 20

I – Por Função de Governo

FUNÇÃO	R\$
Legislativa	1.028.940,00
Administração	4.326.000,00
Assistência Social	1.222.000,00
Saúde	5.344.000,00
Educação	4.360.000,00
Cultura	151.000,00
Urbanismo	1.983.000,00
Agricultura	260.000,00
Transporte	1.005.060,00
Desporto e Lazer	220.000,00
Encargos Especiais	2.080.000,00
Reserva de Contingência	220.000,00
Total Geral	22.200.000,00

II – Por órgão da Administração

PODER LEGISLATIVO

01.001 Câmara Municipal

VALOR (R\$)

1.028.940,00

Sub Total 1.028.940,00

PODER EXECUTIVO

02.001 Gabinete do Prefeito e Dependências	294.000,00
02.002 Administração e Planejamento	6.112.000,00
02.003 Fundo Social de Solidariedade	45.000,00
02.004 Fundo Municipal de Assistência Social	975.000,00
02.005 Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	38.000,00
02.006 Fundo Municipal de Saúde	5.344.000,00
02.007 Creche e Pré Escola	940.000,00
02.008 Ensino Fundamental	1.294.000,00
02.009 Educ. Complementar, Cultura, Desporto e Lazer	539.000,00
02.010 Merenda Escolar	353.000,00
02.011 Urbanismo e Habitações Urbanas	1.983.000,00
02.012 Coordenação de Atividades Econômicas	260.000,00
02.013 Serviços de Estradas de Rodagem	1.005.060,00
02.014 Reserva de Contingência	220.000,00
02.015 Fundeb	1.605.000,00
02.017 Fundo Municipal do Idoso	42.000,00
02.018 Conselho Tutelar	122.000,00

Sub Total 21.171.060,00

TOTAL GERAL 22.200.000,00



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 42 _____ FLS. _____ 032 _____

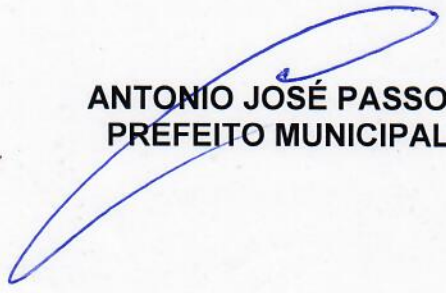
LEI N.º _____ 1360 _____ POLONI - SP, _____ 12 _____ DE _____ novembro _____ DE 20 _____ 20 _____

ART. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) - Abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;
- b) - Realizar abertura de créditos por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64;
- c) - Suplementar automaticamente as respectivas dotações utilizando os valores recebidos através de convênios e destinados especificamente a essas despesas;
- d) - Proceder à transposição total ou parcial de recursos dentro de uma mesma categoria de programação contábil nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;
- e) - Abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente ou de fontes específicas, cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação;
- f) - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulados mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício na forma do Artigo 43, da Lei 4.320/64;
- g) - Subvencionar entidades sociais filantrópicas.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni-SP, 12 novembro de 2020.


ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL